



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 123/2018

Dispõe sobre a adoção do sistema de sobreaviso, de que trata a Lei Municipal n.º 2028/2011, junto ao Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO ZANATTA, Prefeito Municipal Interino de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que com a realização da Fespal, no âmbito do Município, necessário se faz a permanência de servidor em regime de sobreaviso, a fim de satisfazer eventuais necessidades decorrentes do período festivo,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica submetido ao sistema de SOBREAviso, nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011, o servidor Samuel da Silva Lourenço, portador da CTPS n.º 20079/199.^a-SP, ocupante do emprego permanente de Motorista, lotado junto à Seção de Transportes da Prefeitura Municipal, com a finalidade de atender situações de emergência que demandem atuação imediata da Administração Pública Municipal.

Art. 2.º - A jornada de sobreaviso será de 08 horas diárias, sendo das 20h00 às 04h00, durante o período de 10/05/2018 a 13/05/2018.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz das Palmeiras, 10 de maio de 2018.


JOSÉ ANTONIO ZANATTA
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 19/05/2018.

Jorge Alberto Galimberti – Chefe de Gabinete
